

RESOLUÇÃO N º. 006/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara Ponto Facultativo no Serviço Público da Câmara Municipal no dia 13 de Novembro de 2012 e dá Outras Providências.

LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É Considerado Ponto Facultativo no serviço Público da Câmara Municipal, no dia 13 de novembro de 2012.

Art. 2º - As horas não trabalhadas neste dia serão recuperadas por compensação em momento posterior.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Novembro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

Leonel Carlos Camargo de Quadros
Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gelson Luiz de Quadros Chicatte
1º Secretario